



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

PL 405/11

JUSTIFICATIVA

O mercúrio é o único metal líquido em temperatura ambiente e é considerado a bomba relógio tóxica do mundo. No Brasil há disponibilidade de aparelhos de medição livres de mercúrio, aprovados pelos órgãos competentes do país, e compatíveis com as necessidades do mercado.

É um metal inodoro que se evapora de forma imperceptível, mesmo em baixas temperaturas, contaminando o ar que se respira. No organismo é distribuído nos diversos sistemas e órgãos nos quais se deposita podendo causar danos irreversíveis, principalmente aos rins e ao sistema nervoso central, onde permanece e acarreta alterações celulares.

No meio ambiente, em sua forma metálica, pode mudar quimicamente e transformar-se em mercúrio orgânico, que é cumulativo e altamente tóxico quando ingerido através de alimentos contaminados. Atravessa rapidamente a barreira placentária e hematoencefálica podendo causar lesões graves e morte, bem como comprometer gerações futuras pela transmissão dos efeitos gerados.

Este metal altamente agressivo à saúde humana já foi utilizado em vários ramos de atividade e em consequência causado tragédias mundiais, como ocorreu em Minamata, no Japão, evidenciada em 1956 e que até hoje é lembrada pelas vidas ceifadas e as graves mutilações causadas, bem como, pelo número de vítimas, que após 55 anos contabilizam cerca de 50.000 pessoas afetadas. Os efeitos desta substância são tão nocivos que o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente recomenda, em escala internacional, a adoção de medidas urgentes de eliminação ou redução das fontes deste produto.

Os resultados expressivos do trabalho implantado e realizado pela Dra. Cecília Zavariz, especialista na área, Médica Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, de conscientização e sensibilização comprovam que, a substituição dos aparelhos com mercúrio, por aparelhos livres deste metal reconhecidamente nocivo é uma necessidade. Além da eliminação do risco da exposição dos trabalhadores da saúde e dos próprios pacientes, previne-se o aumento da acumulação e da contaminação ambiental.

Pelo exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres pares a este projeto.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2011.